



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 62/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 67/2026

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 169.791,97 (cento e sessenta e nove mil setecentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 169.791,97 (cento e sessenta e nove mil setecentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.004.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO INFANTIL - DIVISÃO DA CRECHE	
05.004.12.365.0012.2.058.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
702 - 3.3.90.30.00.00	31126 MATERIAL DE CONSUMO	16.680,91
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.003.15.451.0007.2.027.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
703 - 3.3.90.39.00.00	31504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
07.002.10.301.0010.2.046.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE	
700 - 3.3.90.30.00.00	32494 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
701 - 3.3.90.39.00.00	32494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.111,06

Total Suplementação: 169.791,97

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Diamante do Norte, Paraná, 15 de setembro de 2026

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal